



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

No dia 05 do mês de maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guanabara nº 220, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.222.421/0001-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Representante Legal, Sr. PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 64/R1.087.082, inscrito no CPF sob o nº 438.897.519-20, residente no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020 Processo Licitatório nº 10/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição parcelada de Material de Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, bem como para as eventuais reuniões de grupos terapêuticos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6785	MDA ARMARINHOS LTDA	5, 27, 28, 29, 33, 34, 38, 39, 44, 46, 50, 58, 60, 67, 68, 72, 75, 76, 82, 84, 87, 94, 95.
6983	POLPAS E SUCOS ROS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTA	1, 2, 3, 4, 12, 22, 30, 41, 51, 52, 53, 61, 62, 64, 70, 71, 93.
7080	VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	9, 11, 15, 19, 20, 25, 31, 35, 36, 37, 40, 42, 56, 59, 65, 69, 73, 74, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 90, 91, 96.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
MDA ARMARINHOS LTDA	06.541.303/0001-06	JOAO INACIO BARBOSA	171.412.220-49
POLPAS E SUCOS ROS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTA	09.815.662/0001-94	FABIO CARVALHO DE MACEDA	007.344.769-22
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	29.303.183/0001-04	FRANK ROGERIO HOMEM	073.840.549-31

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição parcelada de Material de Cozinha, Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, bem como para as eventuais reuniões de grupos terapêuticos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital conforme termo de referência, anexo I deste Edital.

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6785 – MDA ARMARINHOS LTDA						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	Água sanitária: Água sanitária embalagem 5 litros.	Un	IBRASQUIM	250,00	7,07	1.767,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

	(Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% por frasco). Produto a base de cloro					
27	Copo plástico de 180 ml: Copo descartável 100 x 180mL. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 200ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e Capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	Pct	IBRASDE	300,00	2,24	672,00
28	Copo plástico de 300 ml copo descartável 100 x 300ml: Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 200ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e Capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	Un	IBRASDE	20,00	4,34	86,80
29	Copo plástico de cafezinho 50 ml copo descartável 100 x 180ML. Copo descartável 100 x 50ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e Capacidade do copo, e deverão	Pct	IBRASDE	100,00	2,00	200,00

	atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.					
33	Detergente Clorado 5 litros	GAL	IMBRASQUIM	350,00	18,90	6.615,00
34	Detergente de Louça 500 ml: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Com registro na ANVISA.	Un	IMBRASQUIM	400,00	1,33	532,00
38	Esponja de aço inoxidável, c/ 10g.	Un	RELUX	20,00	0,79	15,80
39	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem c/ 8 und, 60 gramas.	Pct	ASSOLAN	80,00	1,59	127,20
44	Flanela amarela 100% algodão, com medidas mínimas de 28x38 cm.	Un	LIMPOTEX	250,00	0,99	247,50
46	Garrafa Térmica 1,8 Litros	Un	TERMOLAR	15,00	69,98	1.049,70
50	Isqueiro Grande: Isqueiro e gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISSO 9994 e c/ selo do INMETRO.	Un	KLIQ	40,00	3,79	151,60
58	Luvas de Borracha Látex tamanho G: Luva de borracha latex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, proteção contra agentes químicos, com selo do Inmetro.	PR	BOMPAK	200,00	2,33	466,00
60	Luvas de Borracha Látex tamanho P: Luva de Borracha latex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade). Proteção contra agentes químicos, com selo do Inmetro.	PR	BOMPAK	50,00	2,34	117,00
67	Pá de lixo com cabo para coleta de lixo. Base coletora com dimensões mínimas de 24x17 cm (LxC)	Un	GOULART	15,00	3,17	47,55
68	Pano de Chão Alvejado grande: Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	Un	LIMPOTEX	300,00	2,98	894,00
72	Papel Filme 28 Cm X 30m rolo c/ 30 metros	RL	BOMPAK	30,00	3,14	94,20
75	Papel toalha inter-folha: Papel toalha inter-folha 2 dobras branco, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/m², medindo aproximadamente 23x20cm pte c/ 1000 toalhas separadas em 4	Pct	LIDER	100,00	8,85	885,00

	pacotes plásticos de 250 folhas cada.					
76	Prendedor para roupas de madeira pct/12 prendedor de roupas em madeira 1ª linha.	Pct	SOL	40,00	1,15	46,00
82	Saco de Lixo de 100 lts pct/100	Pct	INDUPLAST	400,00	26,48	10.592,00
84	Saco de Lixo de 50 Lt pct/100	Pct	INDUPLAST	400,00	20,29	8.116,00
87	Sacolas plásticas 38x32 cm com alça	Un	LIBERPLAST	5.000,00	0,12	600,00
94	Toalha de Louça: Toalha (pano) de prato branco, com barra, tecido 100% algodão alvejado, dimensões aproximadas de 76x49 cm.	Un	LIMPOTEX	400,00	2,58	1.032,00
95	Toalha de papel multiuso: Papel toalha 22x20 cm embalagem com 2 unidades de 60 folhas cada rolo. Cor: Branco.	EMP	LIDER	100,00	3,47	347,00

Fornecedor: 6983 – POLPAS E SUCOS ROS – INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Un	CEASA	160,00	4,80	768,00
2	Açúcar Refinado: obtido da cana de açúcar, especial: com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, embalagem de 1kg.	K	GUARANI	1.100,00	2,49	2.739,00
3	Água Mineral 1,5 Litro	Un	CRISTALINA	80,00	2,80	224,00
4	Água Mineral, Natural, potável, sem gás, acondicionados em bombonas de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno tereftalato – pet de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 litros cada e devidamente higienizados.	BO	CRISTALINA	930,00	8,97	8.342,10
12	Banana branca	Un	CEASA	80,00	2,80	224,00
22	Cenoura	K	CEASA	40,00	2,99	119,60
30	Couve Folha	Un	CEASA	80,00	2,40	192,00
41	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg	Un	ORQUIDEA	160,00	3,75	600,00
51	Laranja Comum: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte em Embalagem adequada	K	CEASA	160,00	2,20	352,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

52	Leite uht/uat; Integral; Teor de matéria gorda mínima de 3%; Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo letra Pack ou tetra brik, impermeável, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo de validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 dias na data de entrega; a portaria 370/97 (mapa) rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e ANVISA; com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Lt	TERRA VIVA	160,00	3,78	604,80
53	Limão Haiti Kg	K	CEASA	60,00	6,40	384,00
61	Maçã gala ou figi; nacional; de primeira; apresentado tamanho, cor e com formação uniformes ; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	K	CEASA	160,00	3,48	556,80
62	Mamão: Tipo papaia, o produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no trabalho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência , estando isento de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitas, larvas e outros animais	K	CEASA	160,00	3,60	576,00

	e rachaduras e cortes na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, peça contendo					
64	Melão Amarelo Rei KG	K	CEASA	160,00	5,08	812,80
70	Pão Integral Para Sanduíche 400gr	Un	CADORIN	80,00	6,00	480,00
71	Pão para sanduíche 500gr	Un	CADORIN	160,00	5,20	832,00
93	Tempero Verde (Salsa/Cebolinha) Sem folhas velhas e parasitas, com coloração uniforme, fresca. Embalado em dois pacotes com 500 gramas cada (250 gramas de salsinha e 250 gramas de cebolinha).	Un	CEASA	80,00	1,98	158,40

Fornecedor: 7080 – VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	Amaciante de roupas – Amaciante de roupas embalagem 2 litros, Composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	Un	LIMPINHA	50,00	4,75	237,50
11	Balde de Plástico com alça 15lts. Balde plástico cap. 15 litros 1ª linha confeccionado em material resistente e durável, com alça de metal, capacidade 15 litros.	Un	ARQPLAST	20,00	5,25	105,00
15	Biscoito salgado: Contendo água, sal, sem gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote com no mínimo 400 gramas.	Pct	ESTRELA	160,00	3,90	624,00
19	Café 500gr café em pó homogêneo, tipo superior, com classificação de avaliação global de qualidade entre 6,7 e 8 devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500gr. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Tipo I	Un	IGUAÇU	500,00	8,29	4.145,00
20	Caixa de Chá c/15 sachês sabores diversos	Cx	NEILAR	160,00	3,10	496,00
25	Cloro 2 litros	Un	LIMPINHA	200,00	3,99	798,00
31	Desinfetante 2 lts: Desinfetante líquido para banheiro 2 litros, germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição:	Un	LIMPINHA	350,00	3,75	1.312,50

	Ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água.					
35	Escova de chão c/ cabo – escovão	Un	GOULART	20,00	8,70	174,00
36	Escova Limpeza de materiais: Escova para lavagem de materiais, tipo as usadas para limpeza de unha. Material em plástico com cerdas de Nylon de boa qualidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Com dimensões aproximadas de 8x3 cm (cxl).	Un	GOULART	30,00	3,45	103,50
37	Escova sanitária para vaso com suporte: Escova sanitária plástica colorida com suporte. Cerdas brancas, resistente e durável. Dimensão mínima de escova de 38x14 cm. Suporte com no mínimo 12cm de profundidade.	Un	CANADA	15,00	8,10	121,50
40	Espunja de louça dupla face: Constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida e detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	EMP	NOBRE	280,00	0,68	190,40
42	Filtro de papel 103 filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, pra coar café, com fechamento de dupla prensagem;; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	Un	BRIGITTA	150,00	3,29	493,50
56	Lustra Móveis 200ml	EMP	NOBRE	4,00	6,50	26,00
59	Luvas de borracha Látex tamanho M: Luva de borracha latex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade). Proteção contra agentes químicos, com selo do Inmetro.	PR	SEBOLD	200,00	3,45	690,00
65	Micro-ondas 31 Litros	Un	ELETROLUX	4,00	560,00	2.240,00
69	Pano multiuso 30cm x 25mm	RL	MARTINS	12,00	48,00	576,00
73	Papel Higiênico branco rolo 8x300: Papel higiênico rolo especial branco luxo folha simples embalagem com 08 rolos x 300m. Fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras	FAR	DELLY	200,00	26,80	5.360,00

	recicladas de alta qualidade.					
74	Papel Higiénico Pct 4/Rolos: Papel Higiénico neutro com 100% de celulose, picotado e gofrado. Folha dupla de alta qualidade na cor branca neutra. Produto testado dermatologicamente com boa absorção. Produto indicado para higiene pessoal. Embalagem com 4 unidades (rolos) de 30 metros cada.	Pct	FOFINHO	400,00	3,40	1.360,00
79	Rodo cabo de alumínio com lamina dupla de borracha 60cm: Rodo em alumínio com lâmina dupla de borracha, 60cm, com reforço fixo na base e no cabo.	Un	CONDOR	20,00	25,90	518,00
80	Sabão em pó 1 kg: Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performance e qualidade superior na lavagem. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, sinérgico, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas. Embalagem com 1kg.	EMP	LIMPINHA	400,00	5,07	2.028,00
81	Sabonete líquido 5 litros: Sabonete líquido perolizado, perfume cosmético, emoliente, substância bacteriostática e agente perolizante. Embalagem de 5 litros.	GAL	MAX	100,00	12,90	1.290,00
83	Saco de lixo de 30 LT PCT/100	Pct	GERAPLAST	400,000	17,40	6.960,00
88	Sal Refinado pacote 1kg: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por kg de acordo com a legislação federal específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura.	K	ZIZO	12,000	1,40	16,80
89	Sapólio líquido 500 ml.	Un	SANY	200,00	3,80	760,00
90	Sapólio Pó 300g	Un	SANY	200,00	2,20	440,00
91	Suco de frutas caixa de 1 lt sabores diversos	Lt	DA FRUTA	160,00	3,80	608,00
96	Vassoura com cerdas de nylon sintética	Un	GOULART	50,00	7,90	395,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisto, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menos preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 meses.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelo órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmo sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis, até 30 (trinta) dias ao da entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 10/2020, o Edital de Pregão Presencial nº 07/2020, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural público oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 05 de maio de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

Empresas participantes:

MDA ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 06.541.303/0001-06_____

POLPAS E SUCOS ROS – INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS

CNPJ: 09.815.662/0001-94_____

VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 29.303.183/0001-04_____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Daniel Menezes de Carvalho Rodrigues
OAB/SC: 19.664
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68